

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Proc: CEE nº 3045/74

INTERESSADA: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
ASSUNTO : Pedido de autorização para funcionamento do Curso de licenciatura Plena em Ciências - habilitação em Biologia
RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins
PARECER Nº 1532/75, CTG; Aprov. em 28/5/75

I- RELATÓRIO

1. Históricos: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências - habilitação em Biologia, naquela Escola. A instalação do mesmo foi aprovada em Parecer CEE nº 3324/74 e o novo Regimento em Parecer CEE nº 3325/74.

2. Apreciação: A matéria em pauta foi já objeto de profunda análise por este Conselho, que opinou favoravelmente à instalação do Curso, condicionando sua autorização para funcionamento a aprovação do corpo docente responsável pela ministração das diferentes disciplinas.

Examinados os processos referentes aos elementos indicados e tendo estes recebido manifestação favorável, está a presente solicitação em condições de ser atendida.

Relação dos professores indicados para o curso:

Nome	Disciplina	Parecer CEE
01. Adilson Tabain Kole	- Matemática.....	982/73
02. Alcebiádes Vieira	- Matemática..... -CES	"D" 57/71
03. Ignez Carmen B. Vasconcelos	- Prática de Ensino.....	1288/75
04. Pe. João Baptista Zecchin	- Filosofia.....	1281/75
05. João Ernesto Almeida Vanni	- Física..... - CES	"D" 375/70
06. João Ernesto Almeida Vanni	- Instrumentação p/o Ensino -	412/75
07. Maria Helena Correia	- Anatomia e Fisiologia Geral-	2073/74
08. Maria Helena Correia	- Biologia.....	1291/75
09. Maria José de O. Santos	- Estrut. e Func. do Ensino do- 2º Grau e Didática.....	1283/75
10. Pythagoras A. Olivoti	- Química e Biofísica.....	416/74
11. Raphael Kibrit	- Zoologia.....	1282/75
12. Raphael Kibrit	- Biologia.....	1120/74
13. Roberto Fernando C. Busse	- Botânica e Biologia.....	1289/75 e 1075/74
14. Therezinha C. Dutra Menegale	- Psicologia Geral e da Educação-	504/68

II- CONCLUSÃO

Favorável à autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências - habilitação em Biologia, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

São Paulo, 10 de maio de 1975

a) Conselheiro Luiz ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira

Sala da Câmara do terceiro Grau, em 21 de maio de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do "Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 28 de maio de 1975

a)Cons. Hilário Torloni - Vice-Presidente
no exercício da Presidência.